



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 351/2024

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei n.º 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a Decisão COREN-MT Nº 02/2024 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

**Considerando** a realização do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, promovido pelo Cofen no período de 16 a 19 de setembro de 2024 na cidade de Recife – PE.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Designar Conselheiros Diretores e empregados públicos em comissão abaixo relacionados, para apoio e participação durante o 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF na cidade de Recife-PE no período de 13 a 20/09.

- BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO – Presidente
- JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA – Conselheiro Secretário – 5,5 Diárias – R\$ 2.475,00
- CAMILA PALUDO LEITE – Conselheira Tesoureira - 5,5 Diárias – R\$ 2.475,00
- PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES VIDAL – Ouvidor – 5,5 Diárias – R\$ 1.897,50
- RAMON JUAN DUARTE MARTINS – Coordenador de Processos Éticos - 5,5 Diárias – R\$ 1.897,50

**Art. 2º** - Designar empregados públicos em comissão abaixo relacionados, para apoio e participação durante o 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF na cidade de Recife-PE no período de 16 a 20/09.

- VALMIR FELIPE FONTINELLI PASSOS – Assessor em Comunicação – 4,5 Diárias – R\$ 1.552,50

**Art. 3º** - Conceder aos relacionados no art.1º, o pagamento de diárias e/ou ajuda de custo, conforme descrito em requisição devidamente assinada, bem como aquisição de passagens aéreas e terrestres considerando tempo de deslocamento e as atividades de organização necessárias pré e pós evento.

**Art. 4º** - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de viagem.

#### Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br/](http://www.coren-mt.gov.br/) @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 10 de setembro de 2024.

  
**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**CAMILA PALUDO LEITE**  
COREN-MT Nº 473085-TE  
*Conselheira Tesoureira*

**Endereço:**  
Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt